



Decreto nº 003, de 11 de janeiro 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2021, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.826/2020.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, a importância de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	1035	215	57.200,00
ÓRGÃO: 1100 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 1101 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	1048	001	5.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 1100 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 1101 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	CONTA	CONTA	CONTA
4.4.90.52.00	1048	520	5.000,00
ÓRGÃO: 9900 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UNIDADE: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
9.9.99.99.00	1000	001	57.200,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de JANEIRO/2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 11 de janeiro de 2021.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

